



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Marum

00148

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marum – Ordenador de Despesas da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo:** Pregão Presencial N° 005/2019 –PMM

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de vasilhame e gás de cozinha para atender as necessidades das secretarias pertencentes à esta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

**Empresa Vencedora:** W.J.A ARMAZÉM EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Gás de cozinha: Composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável acondicionado em botijão, com carga 13Kg. <b>Marca:</b> Nacional Gás	UND	950	R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta)	R\$ 66.025,00 (sessenta e seis mil e vinte e cinco reais)
02	Vasilhame de gás de cozinha (GPL) de 13 Kg. <b>Marca:</b> Nacional Gás	UND	55	R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 9.212,50 (nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Valor Total:** R\$ 75.237,50 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Valor Total da Homologação:** R\$ 75.237,50 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Prefeito **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 005/2019** o objeto da licitação à empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Marum/SE, 24 de Maio de 2019.

  
**JEFERSON SANTOS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal